

Portaria nº 040/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

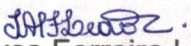
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia a beneficiária, **Sra. Marluce Amara dos Santos Silva**, viúva do ex-servidor aposentado, **Sr. Pedro Batista da Silva**, investida no cargo de **Servente, Nível N-I**, matrícula funcional nº 53.488, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 24 de junho de 2025, com esteio art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 2.593/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, “c”, 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 24 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de julho de 2025.


Iraneide Alves Ferreira Leão
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025